



HOMECOMÉRCIOESERVIÇOSLTDA

Bonitão Construção e Decoração

CNPJ: 44.116.956/0001-29

E-mail: homepvh.ro@gmail.com

I.E: 00000006171354

Contato: 69.99207-2358

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A ILMO. SENHOR PREGOEIRO E COMISSAO DA EQUIPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

A HOME COMERCIO E SERVIÇO LTDA sob o CNPJ: 44.116.956/0001-29, com sede na Rua Benedito Inocêncio, nº 6044 – Três Marias. – Cep: 76.812-590 Telefone: 69) 99207-2358, neste ato representada pela Srª Waleska Souza de Carvalho, Titular Legal, vem a presença de Vossa Excelência imbuída dos princípios administrativos, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO HIERÁRQUICO

Em face do recurso interposto por FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, inscrito sob o CNPJ nº 52.521.238/0001-66, com argumento de: AUSENCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA, PRINCIPIOS DE FORMALISMO, DA NECESSIADE DE OBSERVANCIA DO EDITAL, conforme demonstraremos a seguir.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

Inconformada com a decisão desta comissão que declarou a Recorrida, ora manifestante, vencedora para os itens: de 1 a 42, referentes ao Lote I do certame Licitatório do Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (SRP); a Recorrente interpôs recurso administrativo no qual sustenta a inabilitação da Recorrida por não ter apresentado Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, etc.

A empresa, Home Comércio e Serviços Ltda., apresentou-se juntamente com sua proposta, os documentos na forma de anexos, os documentos dos fabricantes dos produtos a serem fornecidos de acordo com o estabelecidos no Edital. A empresa Home irá **fornecer** e **instalar** conforme esta descrito no Edital, Termo de Referencia e afins. Não se atribui a empresa Home, como sendo empresa fabricante de artefatos e matérias primas, tampouco, não e sagrado em Edital que para fornecer e instalar, é necessário que a empresa seja fabricante, dos itens que estão estabelecidos e elencados ao Edital.

Porém, a empresa, sagrou-se e encaminhou todas as documentações e certificações expedidas pelos fabricantes de componentes, artefatos e matérias-primas utilizadas, juntamente com os anexos



HOMECOMÉRCIOESERVIÇOSLTDA

Bonitão Construção e Decoração

CNPJ: 44.116.956/0001-29

E-mail: homepvh.ro@gmail.com

I.E: 00000006171354

Contato: 69.99207-2358

documentos de proposta e habilitação) para realização do que foi pedido em Edital, que podem ser consultados através de portal de cada empresa fabricante e importadoras.

A Home, impreterivelmente, realizará, conforme solicitado no Edital, o **fornecimento** e a **instalação** de cada item, conforme o que se pede no mesmo. Salienta-se que, o Edital não exige-se que a empresa participantes/vencedora do certame seja fabricante da matéria-prima, todavia as documentações foram fornecidas e estão expostas no portal da empresas de acordo com cada marca.

Quanto ao que foi citado pelo concorrente, em relação a fabricação de móveis, não foi citado no Edital, o termo de “*fabricação de móveis*”, conforme o Recorrente expõe, o que se encontra-se é apenas “**confecção de mobília em painel de sistema de divisória 35mm perfis e peças para modulação**”. Tal questionamento, para o caso em questão, estão embaraçosos, contraditórios as exigências edilícias e sem fundamentos. Entretanto, para nível de esclarecimento, a fabricante do produto acima supracitado, possui certificações, ISOs e licenças para fabricação destes produtos/artefatos (<https://www.eucatex.com.br/sustentabilidade/certificacoes>), e também, conforme em seu catálogo de produtos, catalogo de informações técnicas, modulações (https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.eucatex.aatb.com.br/Uploads/Arquivos/divisorias/manual_divisorias.pdf), onde os materiais são composto de painéis, perfis e peças para fixação, onde o sistema Divilux possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade de cada projeto. Além disso, permite vários tipos de modulação, sendo elas: em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em várias situações.

Conforme citado no parágrafo anterior, e que o fabricante deste artefato e dessa matéria-prima permite-se a modulação dessa chapas que já vem prontas para serem apenas moduladas de acordo com a necessidade do cliente.

Todavia, é necessário levar em consideração que a Home fará, conforme solicitado no Edital, o fornecimento e instalação e as modulação de acordo com as necessidades da IFAC. E que, a Empresas fabricante são certificadas e licenciadas para fabricação dos produtos que regem a itens pertinentes a licitação. Entretanto, as certificações regem-se, de acordo com cada caso, e para cada tipo de produto, a certificação são para aquelas que são fabricante do produto e não para quem vai fornecê-lo e realizar a instalação, como é o caso.

Diante dos expostos pelo recorrente, seus argumentos não passam de recurso meramente protelatório, conforme demonstraremos a seguir. Primeiramente, no que tange que a mesma NÃO APRESENTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e está buscando de mecanismos para retardar o processo licitatório, haja vista que a mesma, expõe fatos, colocando essa Instituição e expondo fatos, onde a mesma poderia ter se reportado, em tempo hábil, conforme item 13 do Edital, na



HOME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Bonitão Construção e Decoração

CNPJ: 44.116.956/0001-29

E-mail: homepvh.ro@gmail.com

I.E: 00000006171354

Contato: 69.99207-2358

fase em que a mesma poderia ter entrado com Recurso antes do certamente acontecer para que se fossem atendidos aos seus esperneio, para situação a qual não concorda com o resultado.

O gozado é que a mesma não recorreu quando teve a oportunidade, esperou o certame acontecer, e após ter sido frustrada com o resultado, de não ter tido a melhor proposta, e no intuito de pressionar e colocar o Órgão situações desagradáveis e inoportunas veio com discursos embaraçosos e sem fundamentos no intuito de atrapalhar o prosseguimento do certame e retardar o processo.

Quanto ao descarte, quando necessários e se for o caso, nós contrataremos empresas regulamentadas, e/ou papa-entulho, para que o descarte seja feito corretamente de acordo com a legislação e/ou com o que é definido a fim de atender os parâmetros de sustentabilidade ecológica e necessidades publicas para o bem das pessoas e do Meio Ambiente.

Vale ressaltar, que o Recorrente, participou do Pregão, onde o mesmo não tem Ramo de Atividade compatível com o objeto de licitação, conforme item 8.16 do Termo de Referencia. Tendo a mesma como atividade principal "56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos". Totalmente em desacordo com o que se pede no Edital e seus Anexos.

Em face ao exposto, encaminhamos os anexos e links referentes às certificações e licenciamentos e ademais, referente aos itens supracitados, juntamente com a documentação de Habilitação, afim de que se tenha mais valor ao que foi apresentado e que comprove que possamos honrar e atender ao Instituto Federal do Acre (IFAC) nas condições do Edital conforme preços da nossa proposta e atendendo ao que foi estabelecido. Ademais, estamos encaminhando Certidão do Crea, ART's e CTF, somente para constar, porém ressalvo que não há necessidade para tal situação.

É importante frisamos que já atendemos diversos órgãos, e que temos capacidade técnica, financeira, estrutura, veículo próprio e temos logística, devido a nossa experiência em atender capital e interiores, conforme atestados apresentados.

No mais, estamos abertos para que, caso haja interesse e necessidade, estamos à disposição do IFAC para sanarmos duvidas e esclarecimentos.

WALESKA SOUZA DE CARVALHO

HOME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



HOMECOMÉRCIOESERVIÇOSLTDA

Bonitão Construção e Decoração

CNPJ: 44.116.956/0001-29

E-mail: homepvh.ro@gmail.com

I.E: 00000006171354

Contato: 69.99207-2358

LINKS PARA CONSULTAS DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS:

<https://www.eucatex.com.br/sustentabilidade/certificacoes>

https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.eucatex.aatb.com.br/Uploads/Arquivos/divisorias/manual_divisorias.pdf

<https://www.gypsum.com.br/pt-br/sustentabilidade/>

<https://www.gypsum.com.br/pt-br/centro-de-apoio/regulamentacoes/>

<https://www.gypsum.com.br/pt-br/>

<https://www.knauf-isopor.com.br/produtos/construcao-civil/forros/>

<https://www.tigre.com.br/catalogos-tecnicos>

<https://amazontemper.ind.br/>

<https://www.soprano.com.br/acesso-e-seguranca/abertura-e-fechamento/fechaduras-para-portas-e-portoes/fechaduras-de-sobrep-para-portoes?p=1&l=9>

<https://wavin.com/pt-br/products/8d2e05c8-786f-466e-9fff-3417f747aee0>

[http://rockfibras.com.br/certificacoes-iso-9001/\)](http://rockfibras.com.br/certificacoes-iso-9001/)

www.precon.com.br

www.preconvindustriaplastica.com.br

<https://www.metalurgicarocha.com.br/produtos/dobradica-de-aba>